

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ (HEMOPA)
EDITAL N° 01/2019 - SEAD/HEMOPA, 27 DE MAIO DE 2019**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PSS N° 01/2019

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, autorizada pela Lei Estadual nº 4.772 e instituída pelo Decreto nº 10.741 de 02 de agosto de 1978, com personalidade jurídica de Direito Público, de caráter científico-tecnológico, educacional e de prestação de serviços de saúde, no campo da Hematologia e da Hemoterapia, torna pública a realização de processo Seletivo Simplificado - PSS, disciplinado pelo Decreto nº 1.741, de 19 de abril de 2017, para contratação em caráter temporário, como permite a Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011 e Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital destina-se à realização de Processo de Seleção Simplificado-PSS, estabelecendo as instruções para contratação de temporários, que poderá a critério e necessidade da Administração Pública convocar candidatos aprovados por ordem de classificação de forma a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, não gerando direito adquirido do candidato aprovado à vaga ofertada, dependendo a contratação da necessidade justificada da Fundação Hemopa.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado – PSS será executado pela Fundação Hemopa, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, a quem caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do PSS.

1.3. O número e a distribuição de vagas estão previstos no ANEXO III, sendo aprovados os candidatos classificados até o limite indicado no referido anexo. Para as vagas ofertadas, os candidatos serão convocados de acordo com a disponibilidade e necessidade que forem surgindo a critério do órgão.

1.4. A seleção de que trata este edital será realizada mediante aplicação de Análise de Currículos e Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser brasileiro ou naturalizado;
- 2.2. Ter idade mínima de 18 anos completos;
- 2.3. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- 2.4. Estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando a categoria exigir, bem como estar em dia com o pagamento da respectiva anuidade do órgão de classe;
- 2.5. Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso, conforme exigência no ANEXO III deste Edital;
- 2.6. Possuir aptidão física e psicológica compatíveis com as atribuições da função pretendida, devendo a comprovação ser realizada por meio de apresentação de documento específico (laudo médico e psiquiátrico, respectivamente), a ser entregue durante a fase de contratação do processo seletivo simplificado;
- 2.7. Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário;
- 2.8. As pessoas com deficiência, na forma do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, será assegurado o direito de se inscrever em processo seletivo simplificado para provimento de função pública, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas;
- 2.8.1. Caso a aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado igual ou maior

que 0,5, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite percentual previsto;

2.8.2. O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição no ato da inscrição do processo seletivo simplificado, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, devendo a comprovação ser realizada por meio de apresentação de documento específico (laudo médico), a ser entregue durante a segunda etapa (análise comprobatória de avaliação curricular e documental) do processo seletivo simplificado;

2.8.3. Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste edital;

2.8.4. O candidato portador de deficiência aprovado não poderá utilizar esta condição para justificar mudança da função para a qual concorreu;

2.8.5. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos;

2.8.6. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, se não preenchidas por falta de candidatos ou pela reprovação no processo seletivo simplificado, serão revertidas para o preenchimento pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

3 DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO

3.1. A divulgação das informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de publicações no site da Fundação Hemopa;

3.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações divulgadas sobre este processo.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O referido processo compreenderá 03 (três) etapas distintas e sucessivas:

Primeira etapa: Inscrição e avaliação curricular, de caráter habilitatório, classificatório e eliminatório; Segunda etapa: Comprovação e análise documental das informações curriculares, de caráter classificatório e eliminatório; Terceira etapa: Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

4.1.1. DA PRIMEIRA ETAPA: DA INSCRIÇÃO E DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

4.1.1.1. A habilitação ao PSS dar-se-á exclusivamente por meio eletrônico com o preenchimento do cadastro e da inscrição com avaliação curricular no Portal do Processo Seletivo Simplificado disponibilizado no site da Fundação HEMOPA (www.hemopa.pa.gov.br).

4.1.1.1.1. O cadastro deve ser realizado pelo candidato previamente ao ato de inscrição, sendo que os candidatos já cadastrados anteriormente deverão proceder somente à inscrição para o PSS nº 01/2019 - HEMOPA.

4.1.1.2. As inscrições serão GRATUITAS e não serão aceitas fora do prazo descrito no item 4.1.1.5;

4.1.1.3. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função a qual pretende se inscrever;

4.1.1.4. Após confirmada a inscrição, não será permitido modificações nos dados curriculares, na região escolhida e na função pretendida, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da sua inscrição;

4.1.1.5. As inscrições iniciarão às 08:00hs do dia 28 de maio de 2019, e encerrarão às 23:59hs do dia 29 de maio de 2019, horário local;

4.1.1.6. O candidato só poderá se inscrever uma única vez e para concorrer apenas a uma única função;

4.1.1.7. Após o preenchimento dos dados e a confirmação da inscrição, o sistema emitirá um comprovante com a pontuação obtida pelo candidato, conforme os critérios de avaliação constantes no ANEXO I deste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato consultar e obter o seu comprovante, após a conclusão de sua inscrição, no Portal do Processo Seletivo Simplificado disponibilizado no site da Fundação HEMOPA (www.hemopa.pa.gov.br);

4.1.1.8. Será classificado o candidato que obtiver o somatório de no mínimo 14 pontos para nível médio e 12 pontos para o nível superior, referentes aos critérios descritos neste edital, sendo eliminados os demais candidatos e aqueles que não comprovarem a escolaridade referente ao cargo que no qual foi inscrito;

4.1.1.9. Serão convocados para a segunda etapa (ANÁLISE COMPROBATÓRIA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR E DOCUMENTAL) todos os candidatos que se enquadrem nos critérios definidos no item 4.1.1.8, os quais deverão apresentar os documentos necessários para a comprovação e avaliação curricular, sendo que a Comissão deste Processo Seletivo Simplificado(PSS), SOMENTE realizará a conferência manual dos documentos dos candidatos que se classificarem na primeira fase, no total de 03 (três) vezes o número de vagas para cada função/região, respeitados os empates e de acordo com a ordem decrescente de nota;

4.1.1.10. Após análise dos documentos apresentados na forma do item 4.1.1.9 e, caso o quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas por função/região não seja preenchido, a Comissão do PSS, PODERÁ, a seu critério, analisar a documentação dos candidatos de classificação subsequente, obedecendo aos requisitos definidos neste Edital, sempre respeitado os empates e de acordo com a ordem decrescente de nota;

4.1.1.11. A Fundação Hemopa não se responsabilizará pelo não recebimento de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

4.1.1.12. A inscrição implicará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese;

4.1.1.13. Não serão fornecidas quaisquer informações pessoalmente ou por telefone, somente pelo e-mail: duvidaspss@hemopa.pa.gov.br

4.1.2. DA SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE COMPROBATÓRIA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR E DOCUMENTAL

4.1.2.1. Para esta etapa, o candidato deverá apresentar-se pessoalmente, ou através de procurador, para a entrega e validação obrigatória dos seguintes documentos, em original e cópia:

a) Comprovante de inscrição; b) CPF; c) Carteira de Identidade; d) Título eleitoral; e) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última votação - nos casos em que a última votação ocorreu em dois turnos o candidato deverá apresentar o comprovante de votação do 1º e 2º turnos; f) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino; g) Carteira do órgão de classe dentro da validade, quando for o caso, e o respectivo comprovante de pagamento das anuidades do órgão de classe; h) Currículo com foto do candidato, juntamente com documentação comprobatória de sua escolaridade, experiência e qualificação profissionais, conforme declarado previamente no ato de inscrição i) O Procurador deverá apresentar, além da documentação supramencionada, a Procuração do interessado em Instrumento Particular com Firma reconhecida, juntamente com a cópia legível do documento de identidade e do CPF do candidato e do respectivo Procurador.

4.1.2.2. Para todas as funções somente serão pontuados os certificados, diplomas e títulos emitidos em data anterior à publicação deste Edital e expedidos por Instituição credenciada pelo MEC ou pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou sociedade especializada;

4.1.2.3. Será AUTOMATICAMENTE ELIMINADO do PSS o candidato que não apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios descritos no item 4.1.2.1.

4.1.2.4. Não serão considerados para pontuação: a) Os documentos comprobatórios das informações curriculares que não sejam compatíveis com a área da função a que o candidato concorre; b) Documentação ilegível, parcial, incompleta, rasurada, com erro de preenchimento e/ou digitação; c) Justificativas de não apresentação de documentações relacionadas à perda, roubo ou furto dos mesmos, mesmo registradas em boletim de ocorrência;

4.1.2.5. Todos os documentos recebidos dos candidatos somente serão aceitos e validados para fins de pontuação após análise e conferência por parte dos membros da Comissão deste PSS, sendo que a simples entrega de documentos não garante o direito à pontuação dos mesmos;

4.1.2.6. No caso das hipóteses descritas nos itens 4.1.2.4 e 4.1.2.5, será desconsiderada a pontuação correspondente, já atribuída na primeira etapa e, conseqüentemente, o candidato estará sujeito à reclassificação e/ou eliminação, a depender da sua nova pontuação;

4.1.2.7. A data, o horário e o local de entrega das documentações serão estabelecidos em edital a ser publicado no endereço eletrônico www.hemopa.pa.gov.br e cada candidato somente poderá entregar suas respectivas documentações na data, no horário e no local especificado no referido Edital;

4.1.2.8. A documentação de que trata o subitem 4.1.2.1 deverá ser entregue em envelope A4

ou Ofício, com identificação contendo o número da inscrição, nome completo e CPF do candidato. O envelope não poderá conter timbres, selos ou similares;

4.1.2.9. No caso em que qualquer documentação exigida no Edital esteja fora dos padrões estabelecidos, o candidato será eliminado do processo seletivo não gerando nota;

4.1.2.10. Os Critérios de Avaliação da ANÁLISE CURRÍCULAR com as qualificações e respectivas pontuações estão descritos no ANEXO I;

4.1.2.11. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez;

4.1.2.12. A nota do candidato nesta etapa será correspondente à somatória dos pontos validados em relação à sua análise curricular;

4.1.2.13. A classificação desta etapa será por ordem decrescente da nota;

4.1.2.14. Após a divulgação do resultado definitivo da Segunda Etapa, será divulgado novo Edital de convocação para a terceira etapa, correspondente à Entrevista, com as respectivas datas, locais e horários.

4.1.3. TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA INDIVIDUAL

4.1.3.1. A entrevista técnica e comportamental, de caráter eliminatório e classificatório, tem a finalidade de avaliar a experiência profissional; a habilidade técnica e o domínio do conteúdo da área de atuação; a habilidade de comunicação, a clareza e a objetividade nas respostas; e aspectos psicológicos, ou seja, será avaliado o perfil profissional do candidato voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação, com pontuação distribuída conforme a tabela disposta no ANEXO II, sendo facultada aplicação de testes psicológicos, a critério da Comissão Organizadora do PSS, como forma de subsidiar a entrevista, não sendo atribuída pontuação específica aos referidos testes.

4.1.3.1.1. Para a Entrevista Individual, o candidato deve ter conhecimento específico da função a que está concorrendo, além da leitura básica recomendada:

a) Anexo IV da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde;

b) RDC nº 34 de 11 de junho de 2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

c) Regimento Jurídico Único (RJU) - Lei Estadual 5.810/94;

d) Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações posteriores;

e) Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizassus_2004.pdf);

f) Manual de Biossegurança da Fundação HEMOPA (www.hemopa.pa.gov.br);

g) Missão e visão da Fundação HEMOPA (www.hemopa.pa.gov.br).

4.1.3.2. A ausência do candidato, nos locais, datas e horários especificados, em editais, para a entrevista, implicará na eliminação do candidato do PSS;

4.1.3.3. Será classificado o candidato que obtiver o somatório de no mínimo 06 pontos para todas as funções, referentes aos critérios descritos neste edital, sendo eliminados os demais candidatos e aqueles que obtiverem nota zero em qualquer dos quatro critérios de avaliação da entrevista;

5 CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. A Nota Final a ser atribuída aos candidatos do Processo Seletivo Simplificado será a somatória dos pontos obtidos na segunda e na terceira etapas.

5.2. O resultado será publicado, como documento único, na forma de Edital no Diário Oficial e/ou no site da Fundação HEMOPA.

5.3. Para desempate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) For mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no processo seletivo, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso; b) Possuir o maior tempo de experiência profissional comprovada na área que concorre; c) Possuir maior pontuação na segunda etapa; d) Possuir maior número de pontos na terceira etapa; e) Possuir maior idade.

6 DOS RECURSOS

6.1. Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos exclusivamente à Comissão Organizadora do PSS, por meio de preenchimento de formulário eletrônico constante no Portal do Processo Seletivo Simplificado disponibilizado no site da Fundação HEMOPA (www.hemopa.pa.gov.br), sendo que não serão aceitos recursos interpostos por outros meios, tais como: e-mail, correspondência postal, meio físico presencial, etc;

6.2. Os recursos deverão ser interpostos nas datas e horários estabelecidos, conforme

cronograma constante no ANEXO V deste Edital.

6.3. O candidato deverá ser claro, consistente, objetivo e específico em seu pleito;

6.4. Recurso inconsistente, intempestivo ou genérico, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado serão sumariamente indeferidos;

6.5. O HEMOPA, não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis; quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados;

6.6. Não serão conhecidos e admitidos os recursos que forem interpostos em desacordo com o prazo constante no ANEXO V e a forma estabelecida nos Itens 6.1 e 6.2;

6.7. Não serão conhecidos recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso;

6.8. Serão indeferidos os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados; b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

6.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será informada ao candidato recorrente por meio do Portal do Processo Seletivo Simplificado disponibilizado no site da Fundação HEMOPA (www.hemopa.pa.gov.br);

6.10. Não haverá reapreciação de recursos;

6.11. Não será permitida ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital;

6.12. A comissão organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

6.13. Em caso de alteração do resultado, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados;

6.14. Todos os recursos serão analisados e as respostas dos mesmos estarão à disposição dos respectivos candidatos, para conhecimento, no prazo estabelecido no Cronograma constante no ANEXO V deste Edital;

7 DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O candidato será desclassificado do processo seletivo, se ocorrer quaisquer das hipóteses descritas abaixo:

7.1.1. Caso haja inexistência, falsidade de declaração e/ou irregularidade da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretando na nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

7.1.2. Quando, após sua convocação para admissão, o candidato não comparecer ao local e no prazo designados, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos deste processo seletivo;

7.1.3. O candidato que tenha sido distratado da administração pública estadual, Direta ou Indireta, antes de transcorridos 06 (seis) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do mesmo. Tudo nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar nº 077 de 28/12/2011, que veda a contratação da mesma pessoa, ainda que para outra função, salvo se já tiverem decorridos seis meses do término da contratação anterior;

7.1.4. O candidato que houver sido contratado anteriormente pela Fundação Hemopa, ou por outro órgão da Administração Pública, cujo distrato ou exoneração ocorreu por ato motivado pelo Poder Público e/ou por determinação judicial;

7.1.5. O candidato que tenha outro vínculo temporário vigente de PSS com a Administração Pública estadual ou vínculo efetivo ou temporário com a própria Fundação Hemopa, ainda que se trate de profissão da área da saúde e com compatibilidade de horários;

7.1.6. O candidato que não demonstrar compatibilidade e ou disponibilidade de horário para exercer as atividades da função pleiteada no turno exigido pela Fundação Hemopa.

8 DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

8.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final;

8.2. O candidato deverá comprovar a capacidade física e psicológica, compatível com as atribuições das funções pretendidas, por meio de atestados emitidos por profissionais competentes.

8.3. Caso a Fundação HEMOPA necessite contratar os aprovados, a convocação dar-se-á via edital publicado no site da Fundação Hemopa (www.hemopa.pa.gov.br), devendo o candidato comparecer no local, na data e no horário indicados em edital de convocação.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O PSS terá validade de 01(um) ano, a contar da publicação do seu resultado final no Diário Oficial do Estado podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Instituição;

9.2. O prazo máximo de contratação será de um ano, prorrogável, no máximo, por igual período, uma única vez;

9.3. O regime jurídico dos servidores contratados é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se-lhes, durante o exercício da função ou a realização do serviço, naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no RJU, contando-se o tempo da prestação de serviço para o fim do disposto no art. 33, § 3º, da Constituição do Estado do Pará;

9.4. O servidor temporário, durante a vigência do contrato administrativo, contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social, tendo em vista o disposto no § 13 do art. 40 da Constituição Federal;

9.5. Os atos de contratação serão publicados no Diário Oficial do Estado e encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), na forma da resolução nº 19.070, de 2018.;

9.6. A contratação de que trata este Edital não poderá importar a convocação de cônjuge, companheiro ou parentes consanguíneos ou afins em linha reta ou colateral, até o terceiro grau ou por adoção da autoridade contratante e/ou dos membros da comissão específica para planejar, coordenar e executar o PSS.

9.7. Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais;

9.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações, retificações e/ou alterações, a serem publicadas no site da Fundação HEMOPA (www.hemopa.pa.gov.br);

9.9. O contrato administrativo poderá ser rescindido, a qualquer momento *ad nutum*, de acordo com as disposições legais ou ainda unilateralmente, não gerando direito adquirido ao contratado;

9.10. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão especialmente designada para isto.

9.11. Os documentos dos candidatos não selecionados serão descartados pela Fundação Hemopa, após a publicação do resultado final do PSS

Belém (Pará), 27 de Maio de 2019.

Paulo André Castelo Branco Bezerra
Presidente da Fundação Hemopa

ANEXO I

REQUISITOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

I – Escolaridade:

A) Nível Superior:

Formação	Requisito	Pontuação Máxima
1. Graduação	Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,0 ponto
2. Especialização	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,0 pontos
3. Mestrado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,0 pontos
4. Doutorado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	4,0 pontos

B) Nível Médio:

Formação	Requisito	Pontuação máxima
Ensino Médio	Diploma de conclusão ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar.	5,0 pontos
Ensino Técnico	Diploma de conclusão ou Certificado de conclusão do Curso Técnico Profissionalizante	5,0 pontos

II - Experiência Profissional:

A) Níveis Superior e Médio

Critério	Requisito	Pontuação máxima
Tempo de Serviço	<p>Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre. Para tal, serão admitidos os seguintes:</p> <p>1- Declaração com as respectivas atividades desempenhadas expedida pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do respectivo órgão ou empresa de Direito Público que atuou, em papel timbrado, com carimbo, assinatura do responsável pela emissão.</p> <p>2 - No caso de experiência profissional em empresa privada o candidato deverá apresentar declaração com as respectivas atividades desempenhadas, carimbada com CNPJ e assinada pelo responsável pela emissão, bem como original e cópia da Carteira de Trabalho.</p>	1,0 ponto por cada ano completo até o limite máximo de 10,0 pontos

III - Qualificação Profissional

A) Nível Superior e Médio

Critério	Requisito	Pontuação máxima
Curso de Profissional compatível com a área do cargo a que concorre	Certificados de cursos de capacitação, realizados NOS ÚLTIMOS 3 ANOS , devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	1,0 ponto para cada 40 h (quarenta horas) apresentada e comprovada, até o máximo de 10,0 pontos

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA

Critério para Entrevista	Descrição	Pontuação máxima
Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada	2,5 pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5 pontos
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,5 pontos
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,5 pontos

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	Jornada semanal de trabalho	Requisitos Mínimos	Município de Atuação	Nº Vagas	Remuneração (R\$)
Analista de Suporte de Sistema – Rede de Computadores	30h	Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise de Sistemas / Sistemas de Informação ou Rede de Computadores, todos registrados pelo Ministério da Educação e fornecidos por instituição de ensino superior.	Belém	01	R\$3.166,25 (vencimento base + 80% de gratificação de escolaridade) + BENEFÍCIOS
Assistente Social	30h	Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Serviço Social, devidamente registrado pelo Ministério da Educação e fornecido por instituição de ensino superior; e registro ativo no órgão de classe competente.	Belém	02	R\$3.345,14 (vencimento base + 80% de gratificação de escolaridade) + BENEFÍCIOS
			Santarém	01	
			Tucuruí	01	
Biomédico	30h	Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Modalidade Médica, devidamente registrado pelo Ministério da Educação e fornecido por instituição de ensino superior, e registro ativo no órgão de classe competente.	Belém	03	R\$3.345,14 (vencimento base + 80% de gratificação de escolaridade) + BENEFÍCIOS
Enfermeiro	30h	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior em Enfermagem, devidamente registrado pelo Ministério da Educação e fornecido por instituição de ensino superior; e registro ativo no órgão de classe competente.	Belém	04	R\$3.345,14 (vencimento base + 80% de gratificação de escolaridade) + BENEFÍCIOS
			Redenção	01	
Médico	30h	Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina devidamente registrado pelo Ministério da Educação e fornecido por instituição de ensino superior; e registro ativo no órgão de classe competente.	Belém	03	R\$3.345,14 (vencimento base + 80% de gratificação de escolaridade) + BENEFÍCIOS
Farmacêutico Bioquímico	30h	Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Farmácia, expedido por Instituição de Ensino Superior, devidamente registrado pelo Ministério da Educação e fornecido por instituição de ensino superior, com Habilitação em Análises Clínicas/Bioquímica; e registro ativo no órgão de classe competente.	Belém	01	R\$3.345,14 (vencimento base + 80% de gratificação de escolaridade) + BENEFÍCIOS
Pedagogo	30h	Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia devidamente registrado pelo Ministério da Educação e fornecido por instituição de ensino superior, e registro no órgão de classe competente.	Belém	01	R\$3.345,14 (vencimento base + 80% de gratificação de escolaridade) + BENEFÍCIOS
Técnico em Comunicação Social	30h	Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Jornalismo ou em Comunicação Social com habilitação em jornalismo, registrado pelo Ministério da Educação e fornecido por instituição de ensino superior.	Belém	01	R\$3.345,14 (vencimento base + 80% de gratificação de escolaridade) + BENEFÍCIOS
Técnico de Enfermagem	30h	Certificado de conclusão de curso de ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida por órgão oficial, curso de Técnico em Enfermagem emitido por instituição de ensino habilitada por órgão oficial; e registro ativo no órgão de classe competente.	Belém	03	R\$ 1.591,45 (vencimento base, auxílio alimentação e abono salarial) + BENEFÍCIOS

Agente Administrativo	30h	Certificado de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino, reconhecida por órgão oficial.	Belém	19 + 1*	R\$ 1.591,45 (vencimento base, auxílio alimentação e abono salarial) + BENEFÍCIOS
			Santarém	01	
Técnico de Manutenção	30h	Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição de ensino, reconhecida por órgão oficial; e Certificado de conclusão de Curso Técnico em Eletrônica, expedido por instituição de ensino, reconhecida por órgão oficial.	Belém	02	R\$ 1.591,45 (vencimento base, auxílio alimentação e abono salarial) + BENEFÍCIOS
Técnico de Patologia Clínica	30h	Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição de ensino, reconhecida por órgão oficial; Certificado de conclusão de Curso de Patologia Clínica ou de Laboratório ou de Análises Clínicas, expedido por instituição de ensino, reconhecida por órgão oficial; e registro no órgão competente.	Santarém	01	R\$ 1.591,45 (vencimento base, auxílio alimentação e abono salarial) + BENEFÍCIOS

*** Esta vaga é reservada às pessoas com deficiência (PCD).**

ANEXO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

1) Nível Superior

Função: ANALISTA DE SUPORTE DE SISTEMA – REDE DE COMPUTADORES

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver projetos de sistemas, definindo rotinas de análise e programas, descrevendo os procedimentos operacionais e compatibilizando as necessidades do usuário e recursos do computador; analisar informações para o desenvolvimento ou modificação de sistemas de processamento de dados, bem como para manutenção e aprimoramento dos mesmos; realizar estudos sobre a viabilidade e o custo da utilização de sistemas de processamento de dados, levantando os recursos disponíveis e necessários; realizar estudos e pesquisas de racionalização de sistemas de processamento em uso, bem como de utilização dos equipamentos e seus periféricos; participar das atividades de administração de dados, análise funcional, análise de entidades, arquitetura e modelagem, bem como aquelas ligadas a banco de dados; participar da definição de estruturas, geração, manutenção, características físicas, aspectos de performance, pontos de acesso, tempo de resposta, etc., visando orientar no sentido de melhor relação entre Recursos x Performance; manter atualizados os arquivos.

Função: ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES: Coordenar, planejar, orientar e desenvolver ações voltadas ao atendimento psico-social de doadores, pacientes e funcionários do órgão; atendimento social a doadores aptos, inaptos, pacientes e familiares; convocar e orientar doadores raros, fenotipados e de aférese; atender, orientar e encaminhar doadores, pacientes, familiares de pacientes, funcionários e familiares a equipamentos sociais; solicitar leitos para pacientes hematológicos, funcionários e familiares; acompanhar, orientar e intervir nas situações sociais apresentadas pelos pacientes e doadores na sala de recepção; realizar palestras aos doadores na sala de espera; implementar a pesquisa de satisfação do doador e paciente, avaliar as informações coletadas e fornecer resultados; orientar e supervisionar estagiários; encaminhar a Coordenadoria de Atendimento Ambulatorial relatório mensal de atividades.

Função: BIOMEDICO

ATRIBUIÇÕES: Realizar análises clínicas; assumir a Responsabilidade Técnica e firmar laudos; assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais; realizar análise físico-química e microbiológica para o saneamento do meio-ambiente.

Função : ENFERMEIRO

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem; participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde, planejar, executar, coordenar, supervisionar e avaliar os procedimentos hemoterápicos e de Enfermagem na Sala de Transusão; solicitar material de consumo e permanente; elaborar escala de plantão das enfermeiras e Técnicas de Enfermagem; orientar, treinar, supervisionar e avaliar estagiários de Enfermagem; verificar e anotar temperatura da geladeira e aferição do Hemocur; coletar, registrar e informar dados estatísticos e itens de controle a Coordenadoria de Atendimento Ambulatorial; participar nos programas de estagiários e treinamentos e desenvolvimento de profissionais de Enfermagem na área da hemoterapia nos diferentes níveis de formação; participar dos processos de capacitação de doadores; monitorar e solicitar manutenção de equipamentos; revisar e atualizar Manual de Procedimentos anualmente ou quando necessário; cumprir e supervisionar Normas de Biossegurança.

Função: FARMACEUTICO/BIOQUIMICO

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos, desde a

pesquisa, passando pelo processo de planejamento, aquisição, manipulação, recebimento, armazenagem, controle de estoque e de qualidade e de distribuição, farmacovigilância e de ensaios clínicos programados; realizar o controle, avaliação e auditoria, emitindo pareceres sobre matérias de interesse da área.

Função: MEDICO

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando à proteção, à promoção e à recuperação da saúde individual e coletiva; colaborar na investigação epidemiológica; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas, pesquisas e diagnósticos do Setor de Saúde; participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal de nível superior, médio e elementar que atua no campo da assistência médica hospitalar.

Função: PEDAGOGO

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver metodologias e materiais pedagógicos adequados à utilização das tecnologias de informação e comunicação; capacidade de identificar problemas sócio-culturais e educacionais, propondo respostas criativas às questões da qualidade do ensino e medidas que visem superar a exclusão social; estabelecer diálogo entre a área educacional e as demais áreas do conhecimento; articular ensino e pesquisa na produção do conhecimento e prática pedagógica; elaborar projeto pedagógico.

Função: TECNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL

ATRIBUIÇÕES: Prestar serviços de assistência no desenvolvimento de atividades de produção e execução de eventos; prestar serviços de assistência no desenvolvimento de atividades de criação e produção de manuais, folders, boletins, capas, catálogos, apresentações, posters, cartazes, tabelas, gráficos, apresentações animadas, apresentações em multimídia, VT e outros.

2) NÍVEL MÉDIO

Função: AGENTE ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES: Receber, registrar e protocolar documentos e correspondências, digitar expedientes, efetuar cálculos, registros, acompanhamento e controle dos benefícios concedidos ao servidor, de acordo com legislação vigente; preparar rescisões de contratos, assim como guias de recolhimentos; efetuar o controle e a apuração da frequência, procedendo as alterações e conferências dos relatórios e informativos de pagamento; efetuar e acompanhar o cadastro de fornecedores, assim como o cadastro de bens móveis e imóveis do HEMOPA; realizar coleta de preços; fazer o recebimento, conferência, guarda, distribuição, controle de estoque e inventário dos materiais; zelar pela conservação dos materiais em estoque; manter atualizadas as fichas financeiras; elaborar os balancetes mensais; elaborar os demonstrativos financeiros; efetuar os registros contábeis e manter atualizadas as fichas financeiras; efetuar as prestações de contas; controlar o saldo bancário, emitir cheques, preparar a relação de ordem de saque e encaminhar aos bancos; efetuar pagamentos diversos, propor registro, seguros e licenciamento de veículos do HEMOPA, inclusive renovação dos mesmos; efetuar o controle sobre o uso de combustível, lubrificantes e quilometragem dos veículos; recepcionar doadores, pacientes, familiares, visitantes, fornecedores, entre outros; receber, registrar, controlar e distribuir e arquivar as correspondências e/ou documentos e acompanhar e controlar a tramitação dos processos; realizar atendimento a pacientes, doadores e visitantes; secretariar nos setores; receber e realizar ligações telefônicas; zelar pelos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; manter limpo o seu local de trabalho; realizar diferentes atividades administrativas; participar,

conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; desenvolver outras atividades correlatas.

Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES: Atender a clientela de acordo com médicos da Instituição; coletar amostra de sangue para exames laboratoriais; administrar hemocomponentes, hemoderivados e monitorar infusão para detectar eventuais reações adversas; registrar dados estatísticos pertinentes à assistência de enfermagem ao receptor; manejar e monitorizar equipamentos; participar na captação de doadores; realizar curativos, medicações especiais, sangrias terapêuticas, etc.; verificar e registrar desempenho de equipamentos.

Função: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO

ATRIBUIÇÕES: Realizar manutenção de equipamentos e de materiais permanentes.

Função: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

ATRIBUIÇÕES: Realizar exames laboratoriais; realizar provas de compatibilidade sanguínea pré- transfusional; realizar coleta de sangue em doadores e/ou pacientes; proceder ao fracionamento de sangue em componentes; realizar exames imunohematológicos concernentes às atividades da Instituição; fazer liberação dos produtos fracionados após exames sorológicos; realizar exames sorológicos; coordenar equipes de plantão quando designado pela chefia imediata; realizar exames imunoenzimáticos, de radioimunoensaio, de imunoensaio e de imunofluorescência; processar o material utilizado para exame; pesquisar helmintos e protozoários e outros parasitas pelos métodos existentes; pesquisar sangue oculto no material a ser examinado; realizar uroanálise, incluindo elementos anormais, sedimento e exame físico; realizar dosagens bioquímicas no sangue, urina ou outras secreções; realizar exames hematológicos (hematologia básica e especial); realizar exames citoquímicos celulares; realizar exames de coagulação; zelar pelo material utilizado; auxiliar sua chefia na realização de exames pertinentes a projetos de pesquisas; executar atribuições correlatas.

ANEXO V
CRONOGRAMA

	DATA
Publicação do Edital	27/05/2019
Período de Inscrição – Primeira Etapa	De 08:00h de 28/05/2019 às 23:59h de 29/05/2019
Convocação para a Segunda Etapa	31/05/2019
Período de Entrega de Documentação Comprobatória para Análise Curricular – Segunda Etapa	De 04/06/2019 a 05/06/2019
Publicação da nota preliminar da Segunda Etapa	12/06/2019
Intenção de Recurso da nota preliminar da Segunda Etapa	13/06/2019
Publicação da nota definitiva da Segunda Etapa e Convocação para a Terceira Etapa	19/06/2019
Período de Entrevista Individual – Terceira Etapa	24/06/2019 a 27/06/2019
Publicação da nota preliminar da Terceira Etapa	01/07/2019
Intenção de Recurso da nota preliminar da Terceira Etapa	02/07/2019
Publicação da nota definitiva da Terceira Etapa e Publicação da Nota Final e Classificação Preliminares do PSS	04/07/2019
Intenção de Recurso da Nota Final preliminar	05/07/2019
Publicação da Nota Final e Classificação Definitiva	08/07/2019